

EDITAL Nº 47/UNOESC-R/2021

Define prazos e procedimentos para o Prêmio Mérito Docente 2021 da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber os prazos e procedimentos para o Prêmio Mérito Docente 2021 da Unoesc.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto o “Prêmio Mérito Docente 2021”.

1.2 O Prêmio Mérito Docente 2021 tem por objetivos:

- I. Reconhecer e premiar as práticas pedagógicas desenvolvidas no âmbito do ensino em cada um dos *campi* da Unoesc, a fim de promover o conhecimento interno de formas de ensino inovadoras e adequadas aos desafios contemporâneos da educação superior;
- II. Estimular a troca de experiências de ensino e aprendizagem exitosas entre os docentes da Unoesc;
- III. Instigar a criatividade e a inovação no desenvolvimento de práticas pedagógicas;
- IV. Estimular o preparo e desenvolvimento de aulas que tornem o estudante o centro do processo de ensino e aprendizagem;
- V. Conhecer práticas pedagógicas inovadoras, ancoradas na perspectiva teórico-pedagógica do processo de ensino e aprendizagem por aquisição de competências, desenvolvidas no âmbito da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc.
- VI. Motivar os docentes para a busca constante de estratégias e metodologias pedagógicas que melhorem o desempenho e contribuam para os processos de ensino e aprendizagem.

1.2 O Prêmio Mérito Docente 2021 obedecerá às normas estabelecidas no presente Edital.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão inscrever-se no Prêmio Mérito Docente 2021 professores dos cursos de Graduação presenciais ou EaD da Unoesc de todos os *campi*, que tenham ministrado aulas no ano de 2021 na Universidade do Oeste de Santa Catarina.

2.2 Cada docente terá o direito de inscrever 1 (um) relato de experiência em formato de resumo expandido que tenha desenvolvido como prática educativa durante o ano de 2021.

2.3 O relato da experiência deve apresentar a organização pedagógica que o docente adotou, incluindo metodologia de ensino, atividades, forma de avaliação e processos de desenvolvimento da aula, bem como os movimentos mobilizadores da competência previstos no e-book “Movimentos da Competência” (2020).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e devem ser realizadas por meio do seguinte *link*:
<https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/duip>

3.2 Ao se inscrever, o docente aceitará automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital.

3.3 O docente deverá inscrever-se e postar o relato de experiência na área restrita a seu *campus*.

3.4 Serão aceitos relatos de experiência individuais ou coletivos com o número máximo de 3 (três) autores.

3.5 A postagem dos relatos de experiência terá início a partir do dia 01 setembro de 2021 às 7h30min e poderá ser realizada até o dia 12 de novembro de 2021 às 23h59min.

4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 O texto deverá ser redigido em formato de relato de experiência na forma de resumo expandido.

4.2 O relato de experiência deverá se constituir de uma reflexão que o professor considere significativa em sua prática docente, indicando aspectos positivos e as dificuldades identificadas na organização e no desenvolvimento das atividades.

4.3 No relato da experiência deverá conter informações sobre planejamento, metodologia(s) utilizada(s), técnicas e estratégias de ensino e aprendizagem, relação entre teoria e prática, forma de avaliação e resultado obtido.

4.4 A prática docente deverá ser fundamentada e desenvolvida a partir da teoria das competências.

4.5 A prática docente, entendida como intervenção pedagógica, deverá ser organizada e realizada com a utilização de metodologias ativas.

4.6 O relato de experiência, no desenvolvimento, deverá abordar a fundamentação teórica e pedagógica da organização da atividade.

4.7 No relato de experiência, o docente deverá indicar as competências envolvidas na atividade realizada com os estudantes.

4.8 A estrutura do relato de experiência deverá conter: título e subtítulo, resumo, desenvolvimento (fundamentação teórica, relato da atividade, resultados e discussão), conclusão e referências bibliográficas de acordo com o *template* disponibilizado no endereço <https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/duip/libraryFiles/downloadPublic/57>

4.9 O relato de experiência deve conter título que corresponda, de forma objetiva, à ideia geral do trabalho, não devendo exceder a 15 palavras.

4.10 O relato de experiência deve ser redigido na ortografia oficial e digitado em processador de texto *Word for Windows*, em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5, em folha A4, margens superiores e esquerda 3cm, margens inferiores e direita 2cm. As citações textuais diretas devem estar com recuo de 4cm, espaçamento simples e tamanho 10.

4.11 O texto do relato deve ser justificado, em entrada de parágrafo de 1,25cm, exceto as referências, que são alinhadas à margem esquerda, com espaçamento simples e um espaço simples entre elas.

4.12 O relato de experiência deve conter no mínimo 12 e no máximo 18 páginas, incluindo resumo, notas e referências.

4.13 As tabelas, gráficos, fotografias e demais ilustrações serão impressas em preto e branco e, portanto, devem ser encaminhadas nesta configuração e em formato editável, devendo ser numeradas, consecutivamente, na ordem incluída no texto e encabeçadas pelo título.

4.14 O resumo deve conter de 100 a 250 palavras e entre três e cinco palavras-chave separadas por ponto final, e deverá ser redigido em letra tamanho 12, justificado, sem espaço entre linhas e fonte *Times New Roman*.

4.15 Notas de rodapé, quando existirem, devem ser breves e numeradas sequencialmente, não sendo permitido o uso de notas bibliográficas.

4.16 A lista de referências deve obedecer às normas da ABNT, sendo ordenadas alfabeticamente pelo sobrenome do primeiro autor.

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

5.1 A Comissão Organizadora será constituída por membros do Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP) e, eventualmente, contar com convidados externos.

5.2 A Comissão Organizadora terá como atribuição organizar, coordenar e divulgar o evento.
Parágrafo único. Caberá à Comissão Organizadora constituir a Comissão Julgadora.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 A Comissão Julgadora será constituída por cinco professores, sendo um de cada *campus* da Unoesc, a saber: Joaçaba, Videira, São Miguel do Oeste, Chapecó e Xanxerê; por membros do NAP; e, se necessário, por convidados externos que atuem no ensino superior.

§1º A Comissão organizadora poderá nomear outros professores como membros *ad hoc* da Comissão Julgadora, se o volume de trabalhos inscritos assim exigir.

§2º É vedada a participação na Comissão Julgadora a membros que tenham conflitos de interesse.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Serão considerados os seguintes critérios avaliativos:

- I. coerência textual;
- II. atendimento às normas científicas;
- III. utilização de metodologias ativas;
- IV. utilização dos movimentos mobilizadores de competência;
- V. inovação;
- VI. descrição das competências;
- VII. descrição da forma de avaliação;
- VIII. descrição do engajamento dos estudantes.

§1º Para a avaliação será omitida a identificação dos autores e dos avaliadores durante o processo *double blind review* (o autor não sabe quem é o avaliador e este também desconhece quem é o autor).

§2º As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis, não cabendo nenhum recurso.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A solenidade de divulgação dos melhores relatos de experiência e entrega do Prêmio Mérito Docente acontecerá de acordo com agenda de cada *campus*, no ato comemorativo de encerramento das atividades do ano, e será organizada e conduzida pelo Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP) local.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 Será premiada a melhor prática docente de cada *campus*.

§ 1º Será premiado apenas um trabalho com o Mérito Docente em cada *campus*, a saber: Joaçaba, Videira, São Miguel do Oeste, Chapecó e Xanxerê.

§2º No caso de trabalhos apresentados em grupos, a premiação será por trabalho e não por autor; nesse caso, o prêmio será concedido ao primeiro autor, cabendo a ele a divisão equitativa do valor recebido entre seus pares.

9.2 O trabalho premiado no Prêmio Mérito Docente 2021 receberá um “Certificado de Mérito Docente 2021” e o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os participantes, ao aceitarem os termos descritos neste Edital, cedem automaticamente os seus direitos sobre o relato de experiência para a Universidade do Oeste de Santa Catarina, que poderá utilizá-los posteriormente em ações pedagógicas e publicitárias.

10.2 Com o objetivo de promover o Prêmio Mérito Docente 2021, todos os participantes autorizam a divulgar seu relato de experiência em apresentações públicas ou privadas sem imputar valores ou taxas pela utilização.

10.3 Todos os participantes desobrigam os organizadores e a Unoesc de qualquer reclamação legal que possa ser feita contra eles por qualquer questão relacionada à publicação ou exibição dos referidos relatos de experiência.

10.4 Serão automaticamente excluídos os participantes que não cumprirem o disposto neste Edital.

10.5 Os casos omissos ao presente Edital serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do evento.

10.6 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: nap@unoesc.edu.br

10.7 O presente Edital entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Joaçaba/SC, 20 de agosto de 2021.

Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc